



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



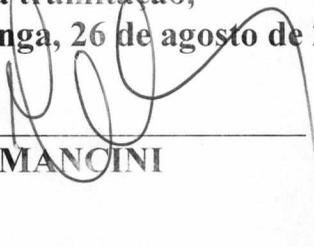
Protocolo Geral nº 3616/2019  
Data: 28/08/2019 Horário: 11:20  
Legislativo - PAR 234/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 194/19, e da Emenda nº  
69/2019, recebido nesta Casa de Leis em 12/08/19, de autoria do nobre  
Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Examinando o presente Projeto de Lei, e Emenda nº 69/2019, que  
denomina a Estação de Tratamento de Esgoto de Ibitinga, de Prefeito e  
Desembargador **WANDERLEY RACY**, verifiquei que o mesmo, com a  
Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29,  
inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação,  
Ibitinga, 26 de agosto de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

